

SAD-PSE-2023/09272	JAQUIVALDO DOS SANTOS PATRICIO	526.839-7	1079/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/08051	JEORGE STEFFERSON DE SOUZA LEITE	522.311-3	1076/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/10383	JOSEMBERGUE DE OLIVEIRA CARVALHO	515.755-2	1043/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/09625	JULLIERMESON GUEDES MORAIS	522.371-7	1060/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/11220	KLERISTON LINCOLN DE ALMEIDA VIEIRA	5228298	1126/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13201	MARIA DANTAS RODRIGUES	1231995	1170/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/10590	SAULO ALVES LAURENTINO	5212693	1125/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/09511	SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO	522.851-4	1077/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 019/2023

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor a **Maria Eliene Pereira de Sousa, Matrícula nº 83.850-1**, para atuar como gestor do **Convênio nº 017/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE

Art. 2º - Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 020/2023

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor a **Gardênia de Carvalho Costa, Matrícula nº 93.357-1**, para atuar como gestor do **Convênio nº 018/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Juazeirinho, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE

Art. 2º - Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilmar Martins de Carvalho Santiago
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 048/GS/SEAP/2023

Em 14 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 30 (sessenta) dias, a partir do dia 15/08/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **SAP-PRC-2023/03356**, instaurado através da Portaria nº 11/2023-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16.06.2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 049/GS/SEAP/2023

Em 14 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15/08/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **SAP-PRC-2023/03357**, instaurado através da Portaria nº 11/2023-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16.06.2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Alves de Albuquerque
João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 540/2023

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	XXX.121.444-XX	SONALLE CAROLINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Jhony Wesley Bezerra Costa
JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 170/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do Contrato nº 372/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDYELSON DE SOUSA LOPES**, com matrícula nº 919.394-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 372/2023, a ser firmado com a empresa **RECOL ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para as Casas Lares Regionais dos municípios de São João do Rio do Peixe, São Bento e Itaporanga.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 008 de 07 de julho de 2023

Estabelece prorrogação do prazo de implantação do Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovado pela Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009, do CNAS e CONANDA;

Considerando a Resolução nº 34, de 13 de dezembro de 2012, do CNAS, que recomenda à Comissão Intergestores Tripartite -CIT que apresente proposta de regulamentação de regionalização dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013, da CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando a Resolução CIT Nº 4, DE 12 de agosto 2022 que pactuou a prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial para 31 de dezembro de 2023;

Considerando a Resolução CIB Nº 05, de 26 de agosto de 2022, que pactuou prorrogação do prazo de implantação do Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora para 31 de julho de 2023 e;

Considerando a 178ª Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 07 de julho de 2023, no Auditório Jimmy Queiroga, situado na FUNAD - Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência, End: Rua Dr - R. Orestes Lisboa, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58031-090.

Resolve pactuar:

Art. 1º. Estabelece prorrogação do prazo de implantação do Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora para 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução CIB nº 05 de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.696, de 10 de setembro de 2022, página 2 e 3.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB